



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de pintura de alguns espaços no Teatro Ariano Suassuna, com fornecimento e mão de obra, localizada na Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3595 - Jd. Marcondes - CEP 123.251-160, conforme especificações detalhadas na tabela abaixo e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO SUP	NOME	TIPO	UNIDADE MEDIDA	QUANT
1	2.356	Contratação de empresa especializada para pintura de alguns espaços no Teatro Municipal Ariano Suassuna, com fornecimento de material e mão de obra.	Serviço	Verba	1

1.2. Os serviços são classificados como comuns, visando a segurança e adequação das instalações do espaço.

1.3. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, conforme o Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Teatro Municipal Ariano Suassuna, importante equipamento cultural do município, apresenta desgaste visível nas superfícies pintadas de algumas de suas áreas internas e externas, comprometendo a estética e a preservação do patrimônio. A pintura existente encontra-se desbotada devido à ação do tempo e à exposição contínua à iluminação, ao clima e à circulação intensa de público.

Considerando a relevância do espaço para a realização de eventos culturais, educacionais e comunitários, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura, com fornecimento de todo o material e mão de obra. A intervenção tem como objetivo revitalizar o ambiente, melhorar a conservação do patrimônio público e proporcionar um espaço mais acolhedor e visualmente adequado aos usuários.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução consiste na execução de serviços de pintura em áreas específicas do Teatro Municipal Ariano Suassuna, abrangendo a preparação das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de fundo preparador, selador e tinta de acabamento conforme o tipo de superfície (alvenaria, madeira ou metálica). Todo o processo será conduzido com materiais de qualidade e mão de obra especializada, garantindo durabilidade, segurança, estética e conformidade com os padrões exigidos para ambientes públicos de uso coletivo.

A escolha dos materiais e métodos de aplicação visa não apenas a melhoria imediata do aspecto visual e funcional do espaço, mas também a otimização da manutenção ao longo do tempo, contribuindo para a preservação da infraestrutura e prolongamento da vida útil das superfícies tratadas.

3.2. Todos os serviços deverão seguir as boas práticas de engenharia e as diretrizes das normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- **NBR 13245** – Execução de pintura em edificações não industriais – Procedimento;
- **NBR 11702** – Tintas – Terminologia;
- **NBR 15079** – Tintas para construção civil – Classificação;
- **NR 18** – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- **NR 06** – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as boas práticas de engenharia, garantindo segurança, durabilidade e acabamento de qualidade.

#### **4.2. Documentação:**

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para a execução dos serviços, incluindo:

- Licenças e certificações exigidas pelos órgãos competentes para atuação no segmento de serviços de pintura e conservação predial;
- Plano de trabalho com cronograma de execução, descrição dos materiais a serem utilizados e metodologia dos serviços;
- Ficha técnica dos produtos (tintas, fundos, seladores e outros), comprovando sua adequação às normas aplicáveis.

#### **4.4. Atribuições e Responsabilidade**

A contratada deverá:

- Garantir que todos os serviços estejam em conformidade com as diretrizes da ABNT **NBR 13245**, incluindo a correta preparação das superfícies, aplicação dos materiais e acabamento final;
- Executar os serviços com o uso de materiais certificados, respeitando as especificações técnicas fornecidas no Termo de Referência;
- Assegurar que os métodos de aplicação atendam aos critérios de durabilidade e desempenho esperados;
- Fornecer, ao final da obra, relatório técnico com fotografias e descrição dos serviços executados.



#### **4.5. Qualificação Técnica**

Para fins de habilitação e posterior emissão da AS (Autorização de Serviços), a empresa deverá apresentar comprovações técnicas conforme os requisitos abaixo:

##### **4.5.1 Capacidade Técnico-Operacional**

A empresa licitante deverá comprovar experiência na execução de serviço similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes ao item de relevância, conforme tabela abaixo:

##### **Tabela de Itens de Relevância**

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviços de pintura em edificações	1

#### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

###### **5.1.1. Início da execução do objeto**

O início da execução será imediato após a emissão da Autorização de Serviço (AS), respeitando a urgência e a necessidade de garantir a segurança, a estética e a funcionalidade do espaço cultural.

###### **5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

###### **1. Hall de Acesso aos Sanitários – Pintura Branca**

- Remoção da pintura existente com lixamento manual ou mecânico;
- Correção de imperfeições com massa niveladora e limpeza da superfície;

- Aplicação de fundo selador acrílico com rolo de lã;
- Aplicação de duas demãos de tinta látex standard branca;
- Pintura com pincel nos cantos e acabamentos;
- Cor: **Branco – RGB (40, 41, 43)**;
- Realização de **teste prévio de tonalidade no local** antes da aquisição da tinta.

#### 2. Antecâmara do Teatro – Pintura Roxa

- Lixamento e preparação da parede com correções e limpeza;
- Aplicação de fundo selador acrílico;
- Aplicação de duas demãos de tinta látex standard roxa;
- Acabamentos realizados com pincel em cantos e detalhes;
- Cor: **Roxo – RGB (145, 131, 197)**;
- Coleta de amostra no local para teste e definição da tonalidade final da tinta.

#### 3. Escultura / Obra de Arte na Fachada – Concreto Aparente

- Proteção das áreas vizinhas e preparação da superfície com remoção de tinta, poeira e sujidades;
- Raspagem e lixamento com lixa de grão médio a fino para uniformização e revelação da textura do concreto;
- Aplicação de estucagem para correção estética de falhas e imperfeições, seguida de lixamento fino após cura;
- Aplicação de resina acrílica incolor com proteção UV e ação hidrorrepelente em duas demãos cruzadas;
- Aplicação de verniz poliuretano incolor, duas demãos;
- Manutenção da aparência original de **concreto aparente**, conforme diretriz arquitetônica e artística do local.

#### 4. Bilheteria – Pintura Azul

- Lixamento e remoção da pintura existente;
- Regularização e limpeza da superfície;
- Aplicação de fundo selador acrílico;
- Aplicação de duas demãos de tinta látex standard azul;
- Detalhamento com pincel em áreas específicas;
- Cor: **Azul – RGB (0, 82, 148)**;
- Necessidade de **teste in loco da cor** antes da fabricação e aquisição da tinta.

### **5.1.3. Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão executados nas dependências internas e externas do Teatro Municipal, em horário a ser acordado previamente com a gestão do equipamento cultural, respeitando os horários de funcionamento do espaço e minimizando interferências em atividades culturais ou administrativas.

### **5.1.4. Cronograma de realização dos serviços**

A execução deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da AS, com início imediato e ritmo acelerado, compatível com a urgência da adequação estética e funcional do teatro.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato.

6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.4. O prazo de pagamento será de 25 DFS.

7.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **compra direta**, sendo dispensada a licitação de acordo com a legislação vigente.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da seguinte dotação orçamentária:

**02.05.05 12.122.0004.2272 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Jacareí, 05 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente  
**CRISTIANO APARECIDO DE ÁVILA VIDAL**  
Data: 05/05/2025 13:43:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Cristiano Aparecido de Ávila Vidal

Assessor

**Matrícula: 30486-1**